



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.788/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.582/2023 de 07/11/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.859,64 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais com sessenta e quatro centavos, para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura

Unidade Orçamentária: 04 - Cultura

Projeto Atividade: 2.046 - Promoção com Eventos Culturais

Elemento da Despesa

3.3.90.39.00.00.00.00.0701 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 87.859,64.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o recebimento de recursos financeiros vinculado ao convênio Sedac nº 49/2023 FPE nº 1276/2023 "eventos culturais populares de morrinhos do sul", selecionado no edital Sedac nº 03/2023 – chamada pública de coinvestimento - eventos culturais populares, conforme processo eletrônico proa nº 23/1100-0000896-5.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 07 de novembro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 07/11/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____